



SILVA e CASTRO
sociedade de advogados

019inf08 – HMF (07.07.08)

INFORMATIVO 19 / 2008
Nova lista de "ex-tarifários" de interesse da indústria gráfica

Em 04.07.2008 foram publicadas as resoluções 44 e 45 / 2008 da Câmara de Comércio Exterior com nova lista de bens de capital submetidos ao regime especial "ex-tarifário" para importação.

O regime implica em alguns benefícios tributários, notadamente baixa alíquota de II - Imposto de Importação; 2%. As alíquotas de importação variam bastante; de 0 até 35%, com atual média de 11,46%.

Referidas novas listas são válidas para importações ocorridas até 31.12.2008.

A lista completa pode ser conseguida no site www.mdic.gov.br, link "Camex", no espaço "Resoluções".

Abaixo seguem alguns destaques de especial interesse.

Brasília, 18 de junho de 2008.

Henrique de Mello Franco	Valério A Monteiro de Castro
Responsável pelo Núcleo Tributário	Sócio-diretor Silva e Castro Adv
OAB-DF 23.016	OAB-DF 13.398

Lista de alguns bens de interesse da indústria gráfica em regime "ex-tarifário":

8420.10.10 Ex 004 – Calandras para acabamento de papel, constituídas de um ou mais “nips” (par de rolos), sendo cada “nip” formado por um rolo térmico e um rolo de abaulamento variável.

8420.10.90 Ex 019 – Calandras para termofusão de polímeros termoplásticos granulados para termoacoplamento, tipo “hot-melt”, aplicado em substrato de tecidos, não-tecidos, espumas e/ou filmes, mantas, membranas, plastificação e metalização, com largura útil de até 1.850mm, com cilindro de prensagem teflonado e cilindro gravador aquecido com óleo diatérmico e vedação a vácuo, com controle de temperatura ajustável e controle de tensionamento na entrada do material

8421.29.90 Ex 030 – Filtros de disco para lavagem e desaguamento de lama de cal no processo de fabricação de celulose, compostos de discos segmentados rotativos com 3.700mm de diâmetro montados em tinas individuais com limpeza contínua de camada, acoplados a um eixo central condutor de vácuo, visando extrair o filtrado e manter os discos em movimento rotativo constante.

422.40.90 Ex 004 – Máquinas automáticas para cintar com fita plástica caixas desmontadas de cartão (papelão) ondulado, com velocidade de cintagem igual ou superior a 25 pacotes por minuto.

8422.40.90 Ex 129 – Combinações de máquinas para enfardamento de celulose, com capacidade igual ou superior a 500t/dia, compostas de: 3 encapadores dos fardos de celulose; 6 amarradeiras dos fardos de celulos encapados; 3 unitizadoras capazes de unitizar pelo menos 3 fardos de celulose, previamente empilhados; 3 balanças seqüenciais para pesagem dos fardos de celulose, 70 esteiras, destinadas à movimentação de ardos de celulose; 3 prensas capazes de compactar fardos de celulose em densidades iguais ou maiores que 900kg/m³; 3 máquinas para marcar os fardos de celulose encapados e amarrados (identificadora); 3 empilhadeiras capazes de empilhar pelo menos 3 fardos de celulose; 12 mesas giratórias; 3 dobradeiras de capa.

8439.91.00 Ex 009 – Chapas peneiras circulares ou retangulares, com furos de diâmetro igual ou inferior a 4,5mm ou com fendas de largura igual ou inferior a 1mm, próprias para equipamentos classificadores de fibras celulósicas ou de fibras provenientes da reciclagem de papel e celulose.

8439.99.90 Ex 018 – Prensas tipo sapata estendida, para máquina de fabricação de papel ou celulose, contendo rolo nipcoflex”, manta de pressão, rolo de pressão, unidade de ar e vácuo e dispositivos, ferramentas e elementos diversos para montagem.

8439.99.90 Ex 019 – Rolos de abaulamento variáveis, hidráulicos, com uma ou mais zonas de pressionamento interno, próprios para a fabricação de papel ou celulose.

8439.99.90 Ex 020 – Camisas de aço inoxidável ou de bronze, com perfurações, para rolos de sucção de máquina para fabricação de papel ou de pasta de celulose

8440.10.90 Ex 025 – Combinações de máquinas para fabricação de cadernos espiralados a partir de folhas já impressas e alceadas, compostas de: estação de alimentação do miolo, estação de separação do miolo em partes, estação de perfuração, estação de aplicação das capas e dos elementos flexíveis, estação de aplicação do espiral, estação para virada da capa e elemento de saída

8440.10.90 Ex 026 – Combinações de máquinas para fabricação de cadernos espiralados a partir de bobinas de papel, compostas de: estação de alimentação das bobinas de papel; estação de impressão flexográfica; estação de corte longitudinal; estação de alceamento; estação de perfuração; estação de corte transversal de separação, interligação com os elementos de aplicação de capa, contracapa e flexíveis; estação de alceamento e perfuração da capa, contracapa e flexíveis; estação de aplicação de espiral; estação de virada da capa e estação de saída

8441.10.90 Ex 017 – Máquinas cortadeiras para a produção de folhas de celulose, com capacidade igual ou superior a 600 toneladas por dia, largura da folha compreendida entre 2.000 e 11.000mm e velocidade máxima de operação igual ou superior a 100m/min

8441.10.90 Ex 018 – Máquinas de pré-alimentação automáticas contínuas de chapas de papelão ondulado, com sistema de impulsão das pilhas, esquadrejadores das chapas, transportadores, sistema de elevação, com controlador lógico programável (CLP)

8441.80.00 Ex 005 – Máquinas para cortar, vincar e promover relevos em papel, cartão liso ou papelão ondulado, com alimentação automática, dispositivo auxiliar de ajuste de estampo, 2 estações de destaque, sendo uma para ejeção de aparas e outra para



separação das caixas e empilhador automático, com capacidade máxima de produção igual a 9.000folhas/hora

8441.80.00 Ex 043 – Combinações de máquinas para a produção de resmas de papel no formato A4, a partir de bobinas, compostas de: 1 alimentador de bobinas de papel; 1 máquina cortadeira longitudinal através de facas circulares; 1 máquina para corte transversal com alceamento das folhas e 1 transportador de saída

8441.80.00 Ex 044 – Combinações de máquinas para produção de pacotes embalados de resmas de papel a partir de bobinas, compostas de: 2 alimentadores de bobinas de papel; 1 máquina cortadeira longitudinal através de facas circulares; 1 máquina para corte transversal com alceamento das folhas; 1 máquina embaladora de r esmas com sistema de cola quente “hotmelt” de secagem e 1 transportador de saída para pacotes de resmas de papel

8442.30.10 Ex 004 – Máquinas para exposição de chapas metálicas para impressão “offset”, direto do computador, sem utilização de fotolito

8442.30.10 Ex 005 – Máquinas para exposição de chapas metálicas, de poliéster ou metálico poliéster por laser ou ultravioleta, para utilização no processo de impressão gráfica, sem utilização de fotolito, com ou sem máquina de processamento de dados para seu controle

8442.30.10 Ex 006 – Máquinas de gravação digital “a laser” de filmes para utilização no processo de impressão gráfica, com ou sem unidade de processamento de dados para seu controle

8442.30.10 Ex 007 – Máquinas de gravação a laser de chapas para impressão flexográfica, com ou sem unidade de processamento de dados para o seu controle

8442.30.90 Ex 015 – Máquinas para gravação a laser de cilindros de impressão destinados a impressão flexográfica, com cabeçote móvel, com largura máxima de gravação igual a 3.500mm

8442.50.00 Ex 001 – Cilindros-matriz, em elastômero siliconizado, para decoração de revestimentos cerâmicos completos, com estrutura metálica e engate rápido para uso exclusivo em máquinas impressoras flexográficas para cerâmicas planas

8442.50.00 Ex 002 – Telas em níquel eletroformadas para serem utilizadas em unidades modulares de serigrafia rotativa, com largura compreendida entre 07 e 35 polegadas, soldadas em forma cilíndrica e quantidade de furos compreendidos entre 40 e 405 furos por polegada linear “mesh”

8443.11.90 Ex 006 – Máquinas de impressão ofsete semi-rotativas, compostas de 5 unidades de impressão, 1 unidade de envernizamento, 7 unidades de secagem ultravioleta, 1 unidade semi-rotativa de corte, 2 unidades de desbobinamento, 2 unidades de rebobinamento sendo 1 dotada de 5 facas rotativas de corte, 1 unidade de impressão “screen”, 1 estação para matriz com estampadora de chapas e 1 unidade de limpeza por efeito Corona, com velocidade de 245impresões/minuto



8443.13.90 Ex 012 – Impressoras ofsete alimentadas por folhas de formato igual ou superior a 37,5 x 51cm, para uma ou mais cores, com capacidade máxima igual ou superior a 11.000folhas/hora, com uma ou mais unidades de verniz para operação em linha

8443.13.90 Ex 013 – Impressoras ofsete alimentadas por folhas de formato máximo igual ou superior a 370 x 520mm, para uma ou mais cores, capacidade máxima de impressão igual ou superior a 13.000folhas/hora, com sistema de alimentação através de uma única cinta de sucção e ajuste de margeador, com unidade de aplicação de verniz

8443.13.90 Ex 017 – Combinações de máquinas para impressão a quatro cores para folhas de flandres, com dimensão máxima de 1.200 x 1.000mm, mínima de 710 x 510mm, sistema de secagem da tinta pelo processo ultravioleta, compostas de: mesas de alimentação de folhas com sistema de elevação, posicionamento e transporte; 4 unidades de impressão com velocidade máxima de 7.500folhas/hora; unidades de secagem por raios ultravioleta (UV), sistema de refrigeração; unidade de inspeção de folhas e unidade de empilhamento duplo; sincronismo de velocidade e de transmissão das máquinas; controle por controlador lógico programável (CLP) e regulagem do formato das folhas com controle numérico computadorizado (CNC)

8443.16.00 Ex 010 – Máquinas impressoras flexográficas, com 10 cores, tipo “gearless” (sem engrenagens), diâmetro do cilindro igual a 2.100mm, largura de impressão igual ou superior a 870mm, comprimento mínimo de impressão igual a 350mm, comprimento máximo de impressão igual a 800mm, velocidade de produção máxima igual a 350m/min, com desbobinador e rebobinador duplo de torreta, de troca automática para bobinas de 1.000mm de diâmetro, com comando numérico computadorizado (CNC)

8443.17.10 Ex 002 – Máquinas para impressão em rotogravura, com 8 unidades para impressão e aplicação de vernizes especiais e “cold seal” a registro com reversão e acionamento independente na 1a e 8a coluna, sistema de ventilação com câmaras de secagem em ambos os lados através de orifícios simétricos e número reduzido de rolos, desbobinador automático com seqüência automática de troca e emendas de bobinas nos dois sentidos, diâmetro de bobinas de até 1.000mm, rebobinador automático com seqüência automática de troca e emendas de bobinas com diâmetro de bobinas de até 1.000mm, sistema para controle de registro de cores lateral e longitudinal por deslocamento axial dos cilindros de impressão e comunicação através de fibra ótica, sistema automático para controle de viscosidade das tintas, sistema de inspeção por câmera de vídeo para ambos os lados do substrato, tratador corona para substrato a ser impresso com descarga máxima de 42dynas/cm², sistema para alinhamento lateral do substrato com leitor tipo ultra-sônico, velocidade máxima de impressão igual ou superior a 400m/min e largura máxima do impressão igual a 1.300mm

8443.19.10 Ex 006 – Unidades de impressão serigráfica próprias para operar em máquinas de impressão de rótulos e etiquetas, bobina a bobina, acionadas por servo-motor e sincronizado por “encoder” de posicionamento, com largura de impressão compreendida entre 10 e 35 polegadas, tamanho de repetição de telas compreendido entre 12 e 33 polegadas, com passo de repetição de 1/8 ou 1/6 polegada, sujeição automática da tela a posição de impressão, com velocidade de impressão máxima de 490pés/min, para trabalhar exclusivamente com telas eletro formadas (não tecidas) em níquel com estrutura hexagonal

